

## **NORMA 032 – SETOR COM VOCÊ**

### **CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES**

**Art. 1º** O SETOR COM VOCÊ tem como finalidade efetivar ações de apoio ao estudante, promovendo sua integração ao espaço acadêmico como mecanismo de desenvolvimento pessoal, profissional e científico, proporcionando sua satisfação e sua interação com a comunidade acadêmica.

**Art. 2º** A Faculdade FIC disponibilizará através do SETOR COM VOCÊ, os seguintes Núcleos de Apoio ao Discente:

- I. Núcleo de Acessibilidade e de Apoio ao Educando – NAAE;
- II. Agência de Emprego e Apoio ao Aluno – CARREIRAS; e
- III. Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEX.

**Parágrafo Único.** O Setor será responsável na Faculdade FIC pelas ações de apoio ao discente que envolvem a participação em eventos, apoio aos programas de monitoria e iniciação à pesquisa científica; apoio e acompanhamento psicopedagógico; acolhimento e acompanhamento aos alunos com necessidades especiais; controle do acompanhamento de egressos; e ações voltadas para a recuperação das carências de formação dos alunos.

**Art. 3º** O atendimento aos alunos pelo NAAE – Núcleo de Acessibilidade e de Apoio ao Educando envolve aspectos relacionados ao processo de ensino-aprendizagem, à sua movimentação no ambiente acadêmico, ao enriquecimento curricular, acompanhamentos especiais e a possíveis dificuldades pessoais:

- I. Cabe ressaltar a importância do trabalho dos coordenadores de curso que, em conjunto com o corpo docente, que atua na solução ou minimização de problemas que possam interferir no desempenho dos alunos;
- II. Atendimentos e acompanhamentos aos estudantes devidamente matriculados, do momento em que ingressarem na IES até a conclusão dos estudos.

## **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS**

**Art. 4º** O objetivo do SETOR COM VOCÊ é dar assistência e acompanhamento psicopedagógico aos educandos que apresentem dificuldades no desenvolvimento de aprendizagem e em sua interação psicossocial.

**Art. 5º** Inclusão dos alunos egressos no Mercado de Trabalho através de ações e parcerias com empresas e órgãos públicos e privados.

## **CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES DO SETOR COM VOCÊ**

**Art. 6º** A principal atividade do SETOR COM VOCÊ é a promoção de ações voltadas ao corpo discente da Faculdade FIC, com vistas no desenvolvimento de habilidades e competências fundamentais para o fortalecimento do perfil educacional, profissional e científico do educando.

## **SEÇÃO I – NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E DE APOIO AO EDUCANDO - NAAE**

**Art. 7º** O NAAE é um Núcleo que tem por objetivo promover ações de apoio aos discentes e docentes da Instituição, através do acolhimento e acompanhamento dos alunos que tenha alguma necessidade especial e precisam de orientações pedagógicas.

**§1º** A orientação pedagógica aos alunos é de responsabilidade imediata do coordenador do curso, do Núcleo de Acessibilidade e de Apoio ao Educando (NAAE) e dos docentes.

**§2º** O NAAE faz o acompanhamento psicopedagógico dos alunos da instituição. Em alguns casos, funciona como mediador dos conflitos entre o corpo discente e os professores, coordenadores de curso, Direção Acadêmica e Instituição, e acolhe os alunos com necessidade especiais.

**Art. 8º** Nestes atendimentos serão resolvidos eventuais problemas referentes à relação professor-aluno.

**§ 1º** A iniciativa desses encontros pode se dar por quaisquer das partes interessadas, desde que haja necessidade relevante para tal.

**§ 2º** O corpo docente, por estar em contato permanente com os alunos, desempenha um papel muito importante e torna-se a ponte natural entre a coordenação e o corpo discente.

**Art. 9º** O atendimento e acompanhamento psicopedagógico do NAAE aos alunos da Faculdade FIC, ajudará a identificar possíveis problemas que estiverem interferindo na vida profissional, afetiva e no rendimento acadêmico dos alunos.

**Art. 10º** Identificar possíveis distúrbios que estejam afetando os alunos e indicar os procedimentos adequados para ajudá-los a vencerem as dificuldades de relacionamento, falar em público, timidez e adaptação no local de trabalho também é parte deste tipo de atendimento desenvolvido pelo NAAE.

**Art. 11º** O NAAE - Núcleo de Acessibilidade e Apoio ao Educando da Faculdade FIC está Normatizado através da Norma de Nº 023.

## **SEÇÃO II - DO ACOMPANHAMENTO DE EGRESSO**

**Art.12º** A Agência de Empregabilidade e Apoio ao Aluno – CARREIRAS tem como intuito o acompanhamento e aprimoramento dos alunos matriculados e egressos da FIC.

**Art.13º** O CARREIRAS tem por finalidades:

- I. estabelecer vínculo com os ex-alunos;
- II. captar informações sobre sua inserção no mercado de trabalho;
- III. disponibilizar informações e serviços que mantenham o egresso ligado à Faculdade;
- IV. obter, junto aos ex-alunos, elementos que identifiquem níveis de qualidade dos cursos;
- V. avaliar o desempenho da instituição, através do acompanhamento do desenvolvimento profissional dos ex-alunos;
- VI. promover cursos de aperfeiçoamento com temas que foquem a empregabilidade e o mercado de trabalho;
- VII. implementar a criação de um banco de dados dos egressos, contendo informações pessoais, acadêmicas, profissionais e outras adicionais, que possibilitarão o acompanhamento das ações do Núcleo de Acessibilidade e de Apoio ao Educando - NAAE, bem

como atualização das fontes de comunicação com ex-alunos.

**Art. 14º** O CARREIRAS da Faculdade FIC realizará coleta de dados, através da aplicação de questionários que serão disponibilizados em eventos e ações com os alunos dos últimos anos.

**Parágrafo Único.** Os dados coletados serão encaminhados pelo responsável pelo CARREIRAS, com intuito de subsidiar as coordenações e outros setores, que farão a análise das informações repassadas pelos egressos quanto à organização didático-pedagógica, a infraestrutura e o corpo docente da IES, servindo para a Avaliação Institucional e tomadas de decisões.

**Art. 15º** Serviços oferecidos pelo CARREIRAS da Faculdade FIC:

- I. Vagas de Estágio e emprego disponibilizadas por empresas credenciadas;
- II. Vagas para trainees;
- III. Instruções sobre relatórios de estágio não-obrigatórios;
- IV. Listagem de empresas conveniadas as quais os alunos poderão encaminhar currículos;
- V. Consultoria sobre perfil profissional;
- VI. Realização de Palestras, eventos e cursos gratuitos com o intuito de atualizar e ampliar o conhecimento de alunos e ex-alunos.

**Art. 16º** O CARREIRAS da Faculdade FIC está Normatizado através da Norma de N° 021.

### **SEÇÃO III – NUCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPEX**

**Art. 17º** O Núcleo de Pesquisa e Extensão - NUPEX tem como finalidade desenvolver Atividades na área de Ensino, Pesquisa e Extensão, integrantes da matriz curricular dos cursos de graduação e compatíveis com o Projeto Pedagógico dos Cursos.

**§ 1º** São Atividades de Ensino:

- I. O estágio voluntário em entidades públicas ou privadas, conveniadas,
- II. devidamente comprovado;
- III. Monitoria em disciplina específica do curso;
- IV. Atividades desenvolvidas em Empresa Júnior;

- V. Outras atividades planejadas pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão;

**§ 2º** São Atividades de Pesquisa:

- I. Participação do aluno em Grupos de Pesquisa voltados à investigação de temas acadêmico-sociais relevantes, coordenados por docente;
- II. Promoção de Iniciação Científica para grupos de estudo institucionalizados;
- III. Trabalhos publicados em periódicos científicos;
- IV. Apresentação de trabalhos científicos em congressos, seminários e/ou
- V. palestras previamente agendadas para esse propósito;
- VI. Intercâmbio e/ou viagens programadas pela Faculdade FIC.

**§ 3º** São Atividades de Extensão:

- I. Programa de Extensão: conjunto de projetos e atividades institucionais que integram ensino, pesquisa e extensão e volta-se ao atendimento de questões relevantes da sociedade;
- II. Projeto de Extensão: conjunto de atividades de caráter educativo, artístico, científico, tecnológico e cultural, desenvolvido com a comunidade, envolvendo professores e estudantes em ações sistematizadas que se direcionam a produção de novos conhecimentos;
- III. Curso de Extensão: curso ofertado à comunidade, com o objetivo de socializar o conhecimento acadêmico, dinamizando o processo de interação entre a Faculdade FIC e a sociedade através de atividades que busquem produzir, sistematizar e divulgar conhecimentos e técnicas, numa determinada área de estudos, ou vise à reciclagem, à atualização ou à produção de novos conhecimentos;
- IV. Evento de Extensão: atividades desenvolvidas sob a forma de congressos, seminários, debates, jornadas de estudo, visitas técnicas, exposições e similares, aprovadas pela coordenação de extensão do Núcleo de Pesquisa e Extensão, mediante pedido do interessado.

**Art. 18º** O NUPEX terá a seguinte estrutura organizacional:

- I. Coordenação Geral;
- II. Conselho Técnico-Científico de Curso - CTCC;

**Art. 19º** O Núcleo de Pesquisa e Extensão será composto por:

I. Docentes, Discentes e Funcionários da Faculdade FIC.

**§ 1º** Os docentes que integrarem o Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão - NUPEX deverão submeter, previamente, suas propostas de trabalho ao Conselho Técnico-Científico de Curso – CTCC, devendo especificar carga horária disponível para a realização da atividade;

**§ 2º** Os trabalhos do Núcleo, desempenhados pelos estudantes de graduação e por estagiários, constarão nos planos de trabalho e deverão ser apreciados pelo Conselho Técnico-Científico de Curso (CTCC);

**§ 3º** As ações realizadas pelos membros do Núcleo de Pesquisa e Extensão deverão ser documentadas e fazer parte do arquivo do Núcleo;

**§ 4º** Os membros do Núcleo deverão disponibilizar, para o acervo do mesmo, cópia de sua produção técnico-científico produzida no Núcleo de Pesquisa e Extensão.

**Art.20º** O NUPEX da Faculdade FIC está Normatizado através da Norma de Nº 017.

#### **CAPÍTULO IV - DOS BENEFÍCIOS**

**Art. 21º** São benefícios:

- II. possibilitar ao aluno o desenvolvimento do autoconhecimento;
- III. preparar o assistido para desenvolver um comportamento de autoajuda na solução de problemas estudantis, profissionais, afetivos e de relacionamento;
- IV. fortalecer o senso de responsabilidade;
- V. melhorar a relação aluno-professor;
- VI. proporcionar um aumento do rendimento acadêmico;
- VII. favorecer um maior interesse pelas aulas;
- VIII. contribuir para o fortalecimento dos programas institucionais e de responsabilidade social da Faculdade.

#### **CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22º** Os casos omissos nesta Norma serão resolvidos pelo Conselho



Superior e Direção Acadêmica.

**Art. 23º** A Direção da Faculdade FIC, procede ampla a publicação deste Regulamento.